



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 3.939 /


**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DE MÃES
UNIÃO."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de direito, o Clube de Mães União, situado à Rua Humbelina Costa Lucas, s/nº, nesta cidade, conforme Registro no Cartório de Títulos e Documentos sob nº 194, fls. 384 a 385, livro "A-3".

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE DEZEMBRO DE 1986.


ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicada no jornal "CIDADE LIVRE", edição nº _____, de ____ / ____ /86.